



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA 176 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

PUBLICADO EM:

20 / 11 / 2017

“Retifica a Portaria 173 de 14 de novembro de 2017, que Instaura Sindicância Administrativa do Servidor Walter de Oliveira Silva.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as portarias devem ser redigidas através de Artigos e que a portaria 173 de 2017 foi redigida através de incisos;

Considerando que o Artigo 129 do Estatuto do Servidor (Lei 995/2013) estabelece prazo de 20 dias prorrogáveis por igual período para realização da sindicância e que a portaria 173/2017 prevê 30 (trinta) dias;

Considerando que o servidor que motivou a abertura desta sindicância deverá ser afastado por motivo cautelar, o que não consta na portaria 173 de 14 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º A resolução da Portaria 173 de 14 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apuração dos fatos relatados pelas mães das crianças usuárias do transporte para o CRAS e pelos colegas de trabalho do senhor Walter de Oliveira Silva – Matrícula nº 000315.3

Art. 2º Instituir os servidores abaixo relacionados como sindicantes, para apurar os fatos descritos acima:

ESTEFANY FARIA COSTA TORRES – Matrícula: 000083.6 - Presidente

SIDNEY ALEXANDRE GUIMARÃES – Matrícula: 001436.6 - Secretário

VALÉRIA APARECIDA SERPA CARNEIRO MARTINS – Relator – Matrícula: 000306.2 - Relator

Art. 3º Prazo para a execução da sindicância: 20 (vinte) dias prorrogáveis por igual período.

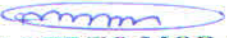
Art. 4º Como medida cautelar, fica suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias com remuneração o Servidor Walter de Oliveira Silva – Matrícula nº 000315.3

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Brazópolis, 17 de novembro de 2017.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal